



EDITAL

EDITAL PPGP Nº 01/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA 9ª TURMA (2022) DO CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

I – INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de candidatos para a 9ª Turma do Curso de MESTRADO em PSICOLOGIA, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Resolução CEPEC Nº 1535/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019, da Portaria SEI Nº 13/2021 da PRPG/UFG que dispõe sobre possibilidade de reserva de vagas para pessoas trans (travestis e transexuais) em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás e da Resolução CONSUNI Nº 14/2014 que dispõe sobre o uso do nome social na UFG.

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Psicologia, e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Psicologia. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Processos Psicossociais e Educacionais; e (2) Bases históricas, teóricas e políticas da Psicologia.

1.2. Para o desenvolvimento da dissertação, o mestrando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGP e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGP (www.ppgp.fe.ufg.br) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como área de concentração, especificação das linhas de pesquisa e composição do corpo docente.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

II – DAS VAGAS

2.1. Estão habilitados à inscrição os portadores de título de *graduação* na área de Psicologia ou áreas afins, ou de declaração da Coordenação do Curso da conclusão do curso de graduação, antes do período de matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.1.1. Candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as com visto permanente portadores de título de

graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de revalidação do título.

2.1.2. Para candidatos/as estrangeiros/as que não sejam residentes permanentes no Brasil não há necessidade de revalidação do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação. Contudo, o título deve ser válido no país de origem do candidato.

III – DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas pelas duas linhas de pesquisa descritas abaixo, e conforme quadro apresentado a seguir:

Linha I – Processos Psicossociais e Educacionais: pesquisas sobre as relações do indivíduo com o trabalho, a cultura, as instituições sociais, assim como a relação entre a educação e a formação do indivíduo. Estudo e análise crítica de processos psicossociais e educacionais diversos como: autonomia, violência, autoridade, formação moral do indivíduo e outros.

Linha II – Bases históricas, teóricas e políticas da Psicologia: pesquisas sobre o processo histórico de constituição da Psicologia como campo de saberes e práticas considerando, sobretudo, aspectos sociais, culturais e políticos nos quais se desenvolve.

Linha de Pesquisa	Professores com vagas disponíveis	Vagas
Linha I <i>Processos psicossociais e educacionais</i>	Alba Cristhiane Santana da Mata Domenico Uhng Hur Hugo Leonardo Fonseca da Silva Livia Gomes dos Santos Maria do Rosário Silva Resende Naraiana de Oliveira Tavares Priscilla Melo Ribeiro de Lima Susie Amâncio Gonçalves de Roure Tatiana Minchoni	21
Linha II <i>Bases históricas, teóricas e políticas da Psicologia</i>	Altair José dos Santos Anderson de Brito Rodrigues Cristóvão Giovanni Burgarelli Fernando Lacerda Júnior Rodrigo Vieira Marques Tadeu Mattos Farias	14
Total de vagas ofertadas		35

3.2. Em relação às políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG considera-se que:

3.2.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 35 (trinta e cinco) vagas, 7 (sete) delas, sendo 4 (quatro) para Linha I e 3 (três) para Linha II, estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.2.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.2.3. De acordo com o §2 da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.2.4. De acordo com o §4 do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.5. De acordo com a Portaria SEI Nº 13/2021, da PRPG/UFG, é reservada uma vaga extranumerária para pessoas trans (travestis e transexuais) autodeclaradas que forem aprovadas no processo seletivo.

3.2.5.1. Conforme a RESOLUÇÃO CONSUNI N. 14/2014, o/a candidato/a autodeclarado como trans poderá inscrever-se no processo seletivo utilizando o nome social. Para tanto, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico: selecao.ppgp.ufg@gmail.com. Neste caso, este documento será aceito para fins de comprovação de identidade de gênero.

IV – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas via email, no período indicado no Cronograma (Anexo 1). No ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF deverão ser enviados para o e-mail selecao.ppgp.ufg@gmail.com:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e em formato PDF, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Anexo 2);

b) Declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Psicologia na FE/UFG (Anexo 3);

c) Quando for o caso, termo de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo 4);

d) Quando for o caso, termo de autodeclaração para pessoas trans (travestis, transexuais ou transgênero), para candidatos/as à vaga extranumerária referente ao item 3.2.5. (Anexo 5);

e) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

f) Arquivo de imagem com foto do/a candidato/a;

g) Cópia simples, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- carteira de identidade e CPF e, para o caso de estrangeiro, RNE ou documento similar que comprove sua condição;
- diploma (frente e verso) do curso de graduação ou documento que comprove a integralização do curso de graduação ou declaração da Coordenação do Curso de que está apto a concluir o curso de graduação antes do período de matrícula no Programa de Pós-Graduação;
- histórico escolar do curso de graduação.

h) Cópia em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

i) Cópias em formato PDF dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo (a partir de 2018) das seguintes atividades:

- participação em projeto de pesquisa;
- publicações (capítulo, artigo, trabalho completo, resumo simples e resumo expandido em anais);
- participação em programas de iniciação científica;
- experiência profissional;
- estágio não obrigatório;
- apresentação de trabalho em eventos científicos cursos de pós-graduação disciplinas de pós-graduação como aluno especial;
- cursos de extensão participação em bancas;
- produção técnica;
- produção artística.

j) Certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, quando for o caso e de acordo com o item 5.3.1;

k) Memorial acadêmico e profissional:

- versão digitalizada do memorial, em formato PDF, de 5 a 10 laudas, com o nome do/a candidato/a, elaborado em conformidade com as normas da APA e formatado em página tamanho A4 com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

l) Pré-projeto de pesquisa:

- versão digitalizada do projeto, em formato pdf, de 10 a 15 laudas, com o nome do/a candidato/a e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as normas da APA e formatado em página tamanho A4 com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5.

m) Comprovante de pagamento, digitalizado e em formato PDF, da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser solicitada conforme item 4.6.2.

4.2. O memorial acadêmico e profissional deve ser **inédito, original e autoral**, em formato PDF. O documento deverá ser um texto de 5 a 10 laudas, justificando a relação entre a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, a linha de pesquisa escolhida e a proposta do pré-projeto.

4.2.1. O memorial consistirá na descrição e análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a experiência profissional, a produção intelectual e participação em projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, à área de concentração e à linha de pesquisa.

4.2.2. O memorial deve apresentar as experiências do candidato no trabalho profissional, em projetos de pesquisa e ações de extensão estabelecendo os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação, discutindo os resultados alcançados, a importância de sua contribuição e as possíveis contribuições do PPGP para seu desenvolvimento acadêmico e profissional;

4.2.3. O texto do memorial deve destacar os seguintes indicadores:

- experiências profissionais;
- experiência no processo de produção de conhecimento, caracterizada por atividades de desenvolvimento ou participação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, apresentação de trabalhos em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, publicação em livros, capítulos de livros ou artigos em periódicos especializados, registro de patentes ou de outro tipo de produção intelectual;
- qualificação por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização ou estágios já realizados;
- outros indicadores que o candidato julgar relevantes para sua trajetória acadêmica e profissional.

4.3. O pré-projeto deve ser **inédito, original e autoral**, e deverá conter:

- introdução e delimitação do tema;
- objetivos geral e específicos;
- relevância e/ou justificativa;
- referencial teórico sobre o objeto de estudo;
- método;
- referências.

4.4. Tendo em vista a adequação do pré-projeto apresentado às possibilidades de orientação dos professores que ofertam vagas, a Coordenadoria do PPGP poderá redirecionar o/a candidato/a para outra linha de pesquisa.

4.5. Cada um dos documentos listados acima deve ser enviado em formato PDF **separadamente**. Toda documentação exigida deverá ser enviada em um **único e-mail** para: selecao.ppgp.ufg@gmail.com. Após o envio, a secretaria confirmará o recebimento dos documentos. Essa confirmação não corresponde à homologação. A secretaria não se responsabiliza por documentos enviados equivocadamente.

4.6. O período de inscrição será de 19/01/2022 (quarta-feira) até 04/03/2022 (sexta-feira) até às 23:59.

4.6.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail: selecao.ppgp.ufg@gmail.com.

4.6.2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser solicitada à Secretaria do PPGP pelo e-mail: ppgpufg@gmail.com até às 16 horas do dia 02/03/2022 (quarta-feira), sendo, em seguida, gerada e enviada para o e-mail do solicitante.

4.6.3. A taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser paga por meio da GRU.

4.6.3.1. O(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, via CADÚNICO. Para tanto, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), para o e-mail selecao.ppgp.ufg@gmail.com, impreterivelmente, até o dia 14/02/2022. O resultado preliminar da análise da solicitação feito pela Comissão de Seleção será publicado no site até o dia 15/02/2022. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 18/02/2022 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.6.4. A apresentação de documentação incompleta por parte do/a candidato/a acarretará a não homologação da inscrição.

4.6.5. O/A candidato/a que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, no ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais requeridos.

4.6.6. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados da Comissão responsável pelo processo seletivo.

4.6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

4.6.8. A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o/a candidato/a será excluído do processo seletivo.

4.6.9. Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.7. Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas, com a indicação da língua estrangeira validada, será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGP (www.ppgp.fe.ufg.br), no dia 07/03/2022 (segunda-feira).

4.8. O processo seletivo será conduzido pela seguinte comissão de docentes do programa: PRESIDENTE – Fernando Lacerda Júnior; VICE-PRESIDENTE – Hugo Leonardo Fonseca da Silva; MEMBROS – Alba Christiane Santana da Mata, Altair José dos Santos, Anderson de Brito Rodrigues, Cristóvão Giovanni Burgarelli, Domenico Uhng Hur, Lívia Gomes dos Santos, Maria do Rosário Silva Resende, Naraiana Tavares de Oliveira, Priscilla Melo Ribeiro de Lima, Rodrigo Vieira Marques, Susie Amâncio Gonçalves de Roure, Tadeu Mattos Faria, Tatiana Minchoni.

4.8.1. A banca examinadora será publicada em nosso site juntamente com o resultado final da homologação das inscrições, no dia 10/03/2022 (quinta-feira). O prazo para interposição de recursos contra a banca examinadora é dia 14/03/2022 (segunda-feira). O resultado final da banca examinadora será publicada no dia 15/03/2022 (terça-feira).

4.9. O/A candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.10. O/A candidato/a que no ato da inscrição apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado/a, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

4.11. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção constará sequencialmente de:

- a) Avaliação do memorial;
- b) Exame de suficiência em uma língua estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol;
- c) Análise do pré-projeto de pesquisa;
- d) Exame oral tendo por base o Currículo Lattes, a defesa do pré-projeto de pesquisa e o memorial.

5.1.1. Todas as etapas têm caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A correção do exame de suficiência em língua estrangeira só será realizada para o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do memorial.

5.1.3. O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame de suficiência em língua estrangeira será eliminado/a do processo seletivo.

5.1.4. O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise do pré-projeto de pesquisa será eliminado/a do processo seletivo.

5.1.5. O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Exame Oral será eliminado/a do processo seletivo.

5.2. Memorial acadêmico e profissional

5.2.1. Sua análise levará em consideração: a fundamentação teórico-metodológica que demonstre diálogo com a área de concentração da Psicologia, capacidade de reflexão, análise e elaboração dos pressupostos teóricos e marcos conceituais que orientaram a formação e atuação profissional do/a candidato/a.

5.2.2. Ao memorial será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.3. A avaliação do memorial será composta por dois elementos: a) Redação (3 pontos) e b) elaboração conceitual (7 pontos):

a) Redação (3 pontos): será avaliado se a linguagem é clara e se o texto está organizado e adequado ao contexto acadêmico, observando-se a língua padrão;

b) Elaboração conceitual (7 pontos): será avaliado se o texto apresenta coerência na argumentação, fundamentação teórico-conceitual, capacidade de reflexão crítica da própria trajetória acadêmica e profissional.

5.2.4. Os/As candidatos/as cujos memoriais obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados/as para a etapa seguinte, sendo os/as demais candidatos/as eliminados/as.

5.2.5. A relação dos/as candidatos/as classificados/as nessa etapa será publicada por número de inscrição em ordem crescente, com as respectivas notas, na página do PPGP (www.ppgp.fe.ufg.br), sendo o resultado preliminar publicado no dia 16/03/2022 (quarta-feira), e o resultado final no dia 21/03/2022 (segunda-feira).

5.3. Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

5.3.1. Os/As candidatos/as poderão validar a suficiência em língua estrangeira (inglesa, francesa ou espanhola) mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação em exame de proficiência ou equivalente, emitido por um dos seguintes órgãos: (a) para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) na modalidade Internet Based Test (IBT), com no mínimo 79 pontos, ou na modalidade Institutional Testing Program (ITP), com no mínimo 550 pontos; ou do International English Language Test (IELTS) com no mínimo 5.5 pontos em todas as bandas; ou diplomas do First Certificate in English (FCE), Cambridge English Advanced (CAE) ou Cambridge Proficiency English (CPE), de exames realizados após 01 de dezembro de 2017 (testes válidos, admitida a variação de pontuação mínima); (b) para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa; e (c) para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) do Instituto Cervantes. Serão aceitos também os certificados ou declarações de suficiência em língua estrangeira emitidos pelos cursos de pós-graduação stricto sensu devidamente recomendados pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil e pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da UFG.

5.3.1.1. Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

5.3.2. No ato da homologação das inscrições, será divulgado o aceite (ou não) da validação de língua estrangeira, confirmando a dispensa (ou não) do candidato da prova de suficiência em língua estrangeira.

5.3.3. Para os/as candidatos/as que não obtiverem dispensa, o exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 02 (duas) horas e será realizado no dia 22/03/2022 (terça-feira), com início às 14 horas, por Plataforma digital seguindo as orientações sanitárias da UFG e do estado de Goiás.

5.3.4. O exame será realizado por meio da Plataforma Google Meet e o link para acesso à sala virtual será enviado ao/à candidato/a em até 24h anteriores ao horário do exame.

5.3.4.1. O/A candidato/a deverá estar em sala privativa e a câmera e o microfone de seu computador deverão permanecer ligados durante todo o exame. O acesso à rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do/a candidato/a. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implicam na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.3.5. O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em questões de compreensão de texto da área de Psicologia.

5.3.6. Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida, unicamente, a utilização de dicionário impresso para uso individual. Qualquer acesso a outras fontes de consulta resultará na desclassificação imediata do processo seletivo.

5.3.7. Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.8. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame serão selecionados/as para a etapa classificatória.

5.3.9. O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

5.3.10. O resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira será divulgado no dia 23/03/2022 (quarta-feira) e o resultado final no dia 28/03/2020 (segunda-feira) na página do PPGP (www.ppgp.fe.ufg.br). A lista dos/as candidatos/as aprovados/as, com as respectivas notas, será publicada por número de inscrição e em ordem crescente.

5.4. Análise do pré-projeto de pesquisa

5.4.1. Conforme o item 4.3, a análise do pré-projeto se centrará no exame de sua consistência e fundamentação teórico-metodológica (5 pontos), coerência na argumentação (2,5 pontos), organização e adequação ao contexto acadêmico (1,0 ponto), e pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa (1,5 pontos).

5.4.2. Ao pré-projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.3. Os/As candidatos/as com pré-projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados para a etapa seguinte, sendo os/as demais candidatos/as eliminados/as.

5.4.4. A relação dos/as candidatos/as com pré-projetos selecionados será publicada por número de inscrição em ordem crescente, com as respectivas notas, na página do PPGP (www.ppgp.fe.ufg.br), sendo o resultado preliminar publicado no dia 28/03/2022 (segunda-feira) e o resultado final no dia 31/03/2022 (quinta-feira).

5.5. Exame Oral

5.5.1. Concluídas as etapas anteriores (avaliação do memorial, exame de suficiência em língua e análise do pré-projeto), a comissão do processo seletivo publicará, em 01/04/2022 (sexta-feira), o cronograma (dia e horário) da realização do exame oral para os/as candidatos/as aptos/as a essa fase da seleção.

5.5.2. O exame será realizado por meio da Plataforma Google Meet e o link para acesso à sala virtual será enviado ao/à candidato/a em até 24h anteriores ao horário do exame.

5.5.3. O/A candidato/a deverá estar em sala privativa e a câmera e o microfone de seu computador deverão permanecer ligados durante todo o exame. O acesso à rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do/a candidato/a. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implicam na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

5.5.4. A avaliação do memorial será composta por três elementos: a) coerência na argumentação (3,5 pontos), b) fundamentação teórico-conceitual (3,5 pontos), e c) capacidade de reflexão crítica (3,0 pontos).

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos/as candidatos/as selecionados/as após a aprovação em todas as etapas do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 3.1 e com as possibilidades acadêmico/científica de orientação pelos docentes do PPGP.

6.2. A Média Geral (MG) consistirá na média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Memorial (AM), na Análise do Pré-Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{(AM + AP + EO)}{3}$$

6.2.1. Em caso de empate na média geral dos/as candidatos/as aprovados/as, o desempate será feito considerando, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) A maior nota no Pré-Projeto, e 2º) A maior nota na avaliação do Exame Oral.

6.2.2. A relação dos/as candidatos/as classificados/as será publicada por linha de pesquisa, com os/as respectivos/as orientadores/as, observando-se a ordem alfabética dos nomes. O resultado preliminar e classificação será publicado no dia 19/04/2022 (terça-feira), e o resultado final e classificação no dia 25/04/2022 (segunda-feira).

6.2.3. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os/as candidatos/as autodeclarados/as PPI e quais foram selecionados/as pelo sistema de cotas.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos terão prazo de até 48 horas úteis após a divulgação de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, devidamente fundamentados e enviados para o e-

mail selecao.ppgp.ufg@gmail.com. O email de recurso deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: RECURSO.

7.1.1. O direito de recurso pode ser acompanhado pelo direito de vista ou acesso ao espelho de correção, que deverá ser solicitado junto à secretaria do PPGP via e-mail. O direito à vista da prova será realizado através da Plataforma Google Meet, em horário agendado entre as 8h e as 17h, e acompanhado por um representante da Comissão de Seleção ou da secretaria do programa. Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para a exibição do espelho. Para pedidos de recurso, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

7.2. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas, excepcionalmente em virtude da pandemia do Covid-19 e de acordo com a Instrução Normativa 09/2020 PRPG-UFG e seguindo os protocolos e orientações de segurança sanitária do estado de Goiás, por e-mail e pela Plataforma Google Meet. As entrevistas do exame oral serão gravadas.

7.3. O PPGP não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer por parte do/a candidato/a durante as etapas do processo seletivo.

7.4. É obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto no Exame Oral e no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.

7.5. O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais pelo Google Meet (Exame Oral e Exame de Suficiência em Língua Estrangeira) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância de 5 minutos, será automaticamente eliminado/a do processo seletivo. As instruções para realização das etapas a serem realizadas pelo Google Meet serão publicadas no sítio do PPGP na internet até 48 horas antes da etapa.

7.6. Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

7.7. O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.9. O Programa de Pós-graduação em Psicologia não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no PPGP.

7.10. Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.11. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de sua divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.12. Todos/as os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis através da Secretaria do PPGP da UFG.

7.13. Para efetivar a inscrição no processo de seleção do curso de Mestrado em Psicologia do PPGP-UFG não se exige Carta do Orientador/a, tampouco indicação do nome de um possível orientador/a em quaisquer um dos documentos a serem entregues.

VIII – DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula será nos dias 23 e 24 de maio de 2022. O ato de matrícula será precedido de reunião dos selecionados com os docentes do curso e a Coordenação do Programa. Ou seja, no dia 23/05/2022, às 10 horas, via Google Meet, a coordenação do Programa se reunirá com os/as alunos/as ingressantes da 9ª turma.

8.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no sítio do PPGP);
- fotocópia do diploma do curso de graduação;
- fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- fotocópia do CPF;
- fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Psicologia, na FE (Anexo 4).
- fotocópia de documento específico relativo a estudantes indígenas, previsto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI n. 7/2015: Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índio (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

8.3. As matrículas poderão ser realizadas por procuração com firma reconhecida.

8.4. Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

8.5. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos/as selecionados/as, por não comparecimento e efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados no calendário do PPGP, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no dia 08 de dezembro de 2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 28 de dezembro de 2021.

Goiânia, 03 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Priscilla Melo Ribeiro de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Ciente:

Profa. Dra. Lueli Nogueira Duarte da Silva
Diretora da Faculdade de Educação

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital	03/01/2022
Prazo para solicitar impugnação do edital	05/01/2022
Resultado da avaliação de solicitações de impugnação de edital	06/01/2022
Inscrições	19/01/2022 a 04/03/2022
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/02/2022
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	16/02/2022
Período de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	17 e 18/02/2022
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	19/02/2022
Último dia para gerar GRU (até 16:00)	02/03/2022
Homologação das inscrições e análise do certificado de suficiência em língua estrangeira	07/03/2022

Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e análise do certificado de suficiência em língua estrangeira	09/03/2022
Resultado final da homologação das inscrições e análise do certificado de suficiência em língua estrangeira	10/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	14/03/2022
Resultado final da composição da Banca Examinadora	15/03/2022
Resultado preliminar da Avaliação do Memorial	16/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da Avaliação do Memorial	18/03/2022
Resultado Final da Avaliação do Memorial	21/03/2022
Realização da Prova de Línguas	22/03/2022
Resultado Preliminar da Prova de Línguas	23/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Línguas	25/03/2022
Resultado Final da Prova de Línguas	28/03/2022
Resultado Preliminar dos Pré-projetos aprovados	28/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos Pré-projetos aprovados	30/03/2022
Resultado Final dos Pré-projetos aprovados	31/03/2022
Divulgação da relação dos/as candidatos/as com o cronograma (dia e horário) do exame oral	01/04/2022
Realização do exame oral	04 a 11/04/2022
Resultado Preliminar do exame oral	13/04/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do exame oral	15/04/2022
Resultado Final do exame oral	18/04/2022
Resultado preliminar do processo seletivo e classificação	18/04/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado preliminar do processo seletivo e classificação	20/04/2022
Resultado Final do processo seletivo e classificação	21/04/2022
Matrícula	23 e 24/05/2022
Início das aulas	25/05/2022

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

inserir foto	FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PPGP/UFG Nº01/2022 MESTRADO EM PSICOLOGIA 9ª TURMA - 2022	INSC. Nº
		(preenchimento da secretaria)

Linha de Pesquisa (assinale apenas uma):

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Processos Psicossociais e Educacionais
<input type="checkbox"/> Bases Históricas, Teóricas e Políticas da Psicologia |
|--|

Título do Pré-Projeto de Pesquisa

--

Participará do processo de seleção concorrendo às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos e Índios (PPI) na Pós-Graduação *stricto-sensu* da UFG de que dispõe a Resolução CONSUNI 7/2015?

Sim Não

Em caso afirmativo, o candidato deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição Termo de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido e assinado conforme modelo anexado ao Edital.

Participará do processo de seleção concorrendo à vaga extranumerária destinada a pessoas trans, conforme dispõe a Portaria SEI N°12/2021, da PRPG/UFG?

Sim Não

Em caso afirmativo, o/a candidato/a deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição Termo de autodeclaração para pessoas trans devidamente preenchido e assinado conforme modelo anexado ao Edital.

Solicitará a validação de documento que comprove a aprovação em exame de suficiência em Língua Estrangeira?

Sim Não

Em caso negativo, o candidato declara que realizará o exame de Língua Estrangeira de acordo com a opção assinalada abaixo (assinale apenas uma):

Inglês Francês Espanhol

1. DADOS PESSOAIS

NOME:

NOME SOCIAL (quando se aplica):

SEXO: Masculino Feminino

SE AUTODECLARA COMO PESSOA TRANS? Sim Não

ESTADO CIVIL: Solteiro Casado Viúvo Divorciado Outros

DATA NASC:

Cidade:

UF:

FILIAÇÃO

Pai:

Mãe:

Logradouro:

Complemento:

Bairro/Setor:

ESPECIALIZAÇÃO	Curso 1:	Instituição:
	Cidade:	UF:
	Ano de início:	Ano conclusão:
	Curso 2:	Instituição:
	Cidade:	UF:
	Ano de início:	Ano conclusão:
MESTRADO	Curso:	Instituição:
	Cidade:	UF:
	Ano de início:	Ano conclusão:
3. DADOS PROFISSIONAIS		
Trabalha atualmente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Cargo/Função:	Tempo de trabalho:	
Empresa/Instituição:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP: Fone: ()
Natureza da Empresa/Instituição: <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal		
Remuneração atual: R\$		CH trabalho:
Atividade de ensino? <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, em: <input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Educação Infantil	
OUTRO TRABALHO ATUAL		
Cargo/Função:	Tempo de trabalho:	
Empresa/Instituição:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP: Fone: ()
Natureza da Empresa/Instituição: <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal		
Remuneração atual: R\$		CH trabalho:

Atividade de ensino? <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, em: <input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Educação Infantil
---	---

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Seu tempo de dedicação ao Curso de Mestrado será: Integral Parcial

Como será o custeio das despesas pessoais durante o curso:

- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, recebendo meus vencimentos
 Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem receber vencimentos
 Possuo emprego, mas desejo candidatar-me a bolsa de estudos do Programa de acordo com a legislação vigente
 Não possuo emprego e desejo candidatar-me a uma bolsa de estudos do Programa

Já obteve bolsa de estudos?

Sim Não

Quando? Graduação Especialização

Mestrado Doutorado

Qual a agência financiadora? Capes CNPq Fapeg Outros

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)

- Foto 3x4
 RG (cópia) ou RNE (aluno estrangeiro)
 CPF (cópia)
 Diploma de graduação (cópia)
 Histórico do curso de Graduação (cópia)
 Currículo cadastrado na Plataforma Lattes /CNPq
 Cópias dos documentos comprobatórios do currículo
 Certificação do exame de suficiência em língua estrangeira (quando for o caso)
 Pré-Projeto de Pesquisa
 Memorial
 Declaração de ciência de disponibilidade de 20 h semanais para realização do curso
 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU) original ou autenticada
 Termo de autodeclaração étnico-racial (quando for o caso)
 Termo de autodeclaração para pessoas trans (quando for o caso)

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção, divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás – UFG. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPGP- FE-UFG.

Goiânia – Go, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20HS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS PARA O CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Psicologia da Faculdade de Educação da UFG, ao realizar a inscrição para o referido processo seletivo, reconheço e estou de acordo, conforme o Edital PPGP/UFG N° 01/2022, da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Psicologia na Faculdade de Educação da UFG.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

preto pardo indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia (GO), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 5 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Portaria SEI N° 13/2021 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, concorrendo à vaga extranumerária para pessoas trans, me autodeclaro pessoa trans.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia (GO), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Melo Ribeiro De Lima**, **Coordenadora de Pós-Graduação**, em 29/12/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603754** e o código CRC **02A09C19**.

Referência: Processo nº 23070.070050/2021-69

SEI nº 2603754